



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de União

Decreto nº 018/2013, de 27 de fevereiro de 2014.

Dispõe sobre Ponto Facultativo nos dias 3 e 5 de março de 2014, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 90 da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a realização das tradicionais festas carnavalescas nos dias a seguir indicados,

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Executivo Municipal de União o expediente dos dias 3 e 5 de março de 2014, segunda-feira e quarta-feira, respectivamente;

Art. 2º. Excetuam-se do disposto neste decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal, sobre os quais decidirá o órgão competente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de União – PI, 27 de fevereiro de 2014.


Gustavo Conde Medeiros
Prefeito Municipal